



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA
JES FONSECA COMERCIO EIRELI EPP -
ME.**

Pelo presente termo aditivo, tendo como partes, de um lado o **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretária de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº 4.421.765, 2ª via PC/PA, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Rua Jatobá, nº 129, Centro, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.707.391/0001-30, com sua sede à RUA 09, Nº 59, CONJUNTO JÚLIA SEFFER - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-470 - ANANINDEUA/PA, neste ato representada pelo seu Responsável Legal **JOSÉ ERIVAN SOUZA DA FONSECA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2764411 – SSP/PA e do CPF nº 227.110.312-68, residente na Travessa WE 80 CJC. NOVA VI, Nº 991, Bairro Coqueiro, CEP – 67.140-000 – ANANINDEUA – PA, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem em comum acordo, alterar o contrato de Fornecimento nº 17/2020, constante do Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2019/SAÚDE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem como objeto a alteração de valores dos seguintes itens: 011, 025, 029, 040, 150, 239, 336, 339, 358, 387, 535, 541, 542, 543, 675, 727 e 798.

1.2 - O valor acrescido é de R\$ 604.478,62 (seiscentos e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), o que equivale a 6,60% (seis inteiros e sessenta centésimos por cento) sobre o valor total do contrato.

1.2 – O valor total do contrato passa a ser de R\$ 9.936.370,31 (nove milhões novecentos e trinta e seis mil trezentos e setenta reais e trinta e um centavos).

Descrição do produto	Quantidade	Valor contratado	Valor com acréscimo	Total
Cefalotina inj. 1G	30.200	6,00	15,00	453.000,00
Glicose 25% 10ml	4.000	0,46	0,60	2.400,00
Hioscina Composto inj	1.200	2,28	3,68	4.416,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

Omeprazol 40 mg inj..	2.500	9,90	35,00	87.500,00
Atenolol 25mg Polypharma	16.000	0,07	0,09	1.440,00
Ibuprofeno 600mg	22.100	0,20	0,25	5.500,00
Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml	5.000	1,00	2,30	11.500,00
Heparina sódica 5.000UI/0,25ml	513	6,98	10,80	5.540,40
Tenoxicam 20mg inj.	10.316	7,99	11,80	121.728,80
Sonda tipo foley nº 10	100	3,00	4,50	450,00
Gorro descartável unissex com elástico	41.000	0,14	0,18	7.380,00
Luva cirúrgica procedimento "P"	141.000	0,47	0,96	135.360,00
Luva cirúrgica procedimento "M"	157.000	0,47	0,96	150.720,00
Luva cirúrgica procedimento "G"	100.000	0,47	0,96	96.000,00
Máscara de proteção descartável "G"	16.000	0,23	2,90	46.400,00
Complexo B inj. 2ml	21.200	1,40	2,10	50.880,00
Máscara para nebulização adulto	70	10,71	23,00	1.610,00
Sonda nasogástrica nº04	500	1,15	1,60	800,00
Dipirona Sódica 500mg	87.500	0,17	0,22	19.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade do reajuste dos valores dos itens especificados acima, no aumento dos produtos na indústria, tendo em vista que muitos itens





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

são utilizados no enfrentamento à Covid, justificamos ainda que os preços reajustados estão compatíveis com os praticados no mercado, portanto, vantajoso para o município.

2.2 - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos da Cláusula Segunda do Contrato Referido e do Art. 65, inciso II, Letra "d" do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – Fica mantido o prazo inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A aquisição do objeto que trata o presente CONTRATO ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na do Plano Plurianual, na seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012.1098.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

10.122.0012.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.302.0012.2049.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0012.2080.0000 – MANUTENÇÃO DA UPA

10.301.0012.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO NASF

10.303.0012.2128.0000 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

10.122.0012.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA

10.301.0012.2132.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; DO EXERCÍCIO 2020.

8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato e do Primeiro Termo Aditivo permanecem inalteradas.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação /Pregoeiro

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xinguara, Estado do Pará, em: 15 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

J. E. S. FONSECA COMÉRCIO – ME
José Erivan Souza Da Fonseca - **Representante**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - **NOME:** _____
RG.: _____
CPF.: _____
2ª - **NOME:** _____
RG.: _____
CPF.: _____

